MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N°. 903, DE 20 DE JUNHO DE 2.022.

"ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 495/2.003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Município de Silveirânia/MG, por seu Prefeito Municipal Exmo. Sr. **Jânio David Lamas**, nos termos que dispõe a LOM, faz saber que a Câmara Municipal de Silveirânia aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O § 2º do art. 17 da Lei Municipal nº. 495, de 30 de dezembro de 2.003, passa vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 17**. (...)
(...)
§2º. O cargo de membro titular do Conselho Tutelar apenas poderá ser exercido conjuntamente com cargo de natureza pública ou privada se houver compatibilidade de horários e ausência de prejuízo para o interesse público".

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Os demais artigos permanecerão inalterados.

Silveirânia/MG, 20 de junho de 2.022.

Jânio David Lamas
- Prefeito Municipal -

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES

LEI N°. 903, DE 20 DE JUNHO DE 2.022.

"ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 495/2.003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Município de Silveirânia/MG, por seu Prefeito Municipal Exmo. Sr. **Jânio David Lamas**, nos termos que dispõe a LOM, faz saber que a Câmara Municipal de Silveirânia aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O § 2º do art. 17 da Lei Municipal nº. 495, de 30 de dezembro de 2.003, passa vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 17.** (...)
(...)
§2º. O cargo de membro titular do Conselho Tutelar apenas poderá ser exercido conjuntamente com cargo de natureza pública ou privada se houver compatibilidade de horários e ausência de prejuízo para o interesse público".

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Os demais artigos permanecerão inalterados.

Silveirânia/MG, 20 de junho de 2.022.

Jânio David Lamas
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
VANDA MARIA MACIEL NEVES
Código Identificador: 227543054415

Matéria publicada no Diário Oficial no dia 21/06/2022 . Edição 589
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: